

NOTA INFORMATIVA 212/2022

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11/03/2020, caracterizando surto pelo novo Coronavírus.

Considerando a Portaria GM n° 454, de 20 de Março de 2020, que declara, em todo território nacional, a transmissão comunitária do novo Coronavírus (SARS-Cov-2).

Considerando que a vacinação, tanto na rotina, quanto em campanha tem se construído como uma importante ação para eliminação e erradicação de doenças.

Considerando a aprovação da ANVISA para uso emergencial das vacinas Coronavac (Sinovac/Butantan) e Covishield Covid-19 (Astrazeneca- FioCruz) Pfizer(BioNTech) e Janssen.

Considerando o Plano Municipal de Vacinação, com seus critérios para vacinação, sendo o primeiro grupo a ser atendido, os profissionais da área da saúde com maior risco a contaminação pelo COVID-19.

Considerando as recomendações do Ministério Público do Estado de Sergipe, na recomendação conjunta n°02/2021-MPF/MPSE/MPT sobre a transparência nas informações acerca da campanha de vacinação contra o COVID-19.

Considerando, o recebimento pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Estadual de saúde, doses de vacina para o público



de 80 a 89 anos (D1), (D2), profissional de saúde D1 e D2, doses para o público acima de 90 anos D1,D2, doses para idosos de 79 anos a 70 anos D1, D2, doses para 60 anos a 69 anos (D1) e (D2), quilombolas (D1) e D2, profissionais das forças de segurança e síndrome de Down, autistas, pessoas com deficiência(BPC), comorbidades (D1), trabalhador de educação (D1), trabalhador da limpeza urbana e manejo em resíduos sólidos (D1), Caminhoneiro (D1), população da faixa etária de 18 anos a 59 anos (D1) e (D2), trabalhadores industriais e construção civil(D1), gestantes e puérperas com ou sem comorbidades, lactantes(D1), população de 12 a 17 anos com comorbidades, pessoas com deficiências, em medidas socioeducativas, gestantes e puérpera, o ministério da saúde já autorizou a dose reforço para todos aqueles que se encontram com 5 meses após a segunda dose; total de doses recebidas 13.833.

. Considerando a nota técnica de nº 27/2021 despeito do notável avanço na vacinação, observa-se que a população idosa, em especial acima de 70 anos de idade, é ainda a parcela da população com maiores taxas de incidência e letalidade, ressaltando a elevada vulnerabilidade dessa população mesmo após a vacinação que, a despeito da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa, aqueles acima de 70 anos continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19 com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população;

Considerando que, tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes;

Considerando a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas Covid-19;



Considerando a necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos devido ao seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19.

O Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração, a partir do 15 de setembro de 2021, de:

Uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 60 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.

Venho por meio deste, disponibilizar a relação de usuários na faixa etária correspondente AOS GRUPOS PRIORITÁRIO DO PLANO MUNICIPAL E NACIONAL DE VACINAÇÃO. Ressaltamos que recebemos um quantitativo menor do que a quantidade de idosos cadastrados no município nesta faixa etária (80-89), ressaltamos também que conforme já descrito as vacinas poderão ser realizadas <u>no próprio domicílio do usuário</u>, assim como a assinatura de termo de recusa para os casos que não tenham interesse em vacinar. Segue relação de usuários a serem vacinados com a primeira e segunda dose de vacina.



								ACS	DATA	LOCAL
									PREVISTA	DE
									PARA	VACINAÇ
									VACINAÇÃO	ÃO
		DATA DE				COMORBIDADES/	DOS			
	NOME	NASCIMENTO	IDADE	CPF/CNS	VACINA	FUNÇÃO	Е			
1.	JOSE MESSIAS DA SILVA	01/10/1958	62	70.640.915/6 985-088	PFIZER	PESSOAS DE 18 A 64 ANOS	DR	PATRICIA	05/01/2022	UBS
2.	MARIA ROSIDE DE JESUS	02/10/1965	56	70.460.765/4 101-424	PFIZER	PESSOAS DE 18 A 64 ANOS	DR	GILMARA	05/01/2022	UBS
3.	GILVANIA MESSIAS SANTOS	18/08/1964	57	70.700.986/3 695-434	PFIZER	PESSOAS DE 18 A 64 ANOS	DR	IVANEIDE	05/01/2022	UBS
4.	ANA CARLA DOS SANTOS	01/10/1990	31	70.030.592/0 561-639	PFIZER	GESTANTE	DR	MARIA DO CARMO	05/01/2022	UBS
5.	DULCINETE BISPO DA SILVA	17/01/1958	63	70.620.107/7 292-661	PFIZER	PESSOAS DE 18 A 64 ANOS	DR	ANTONIO	05/01/2022	UBS
6.	SILVANIA GOMES DE SANTANA	20/09/1982	39	70.620.501/7 398-963	PFIZER	DIABETES MELLITUS	DR	ANADEDE S	05/01/2022	UBS
7.	MARIA DE LOURDES MATOS DOS SANTOS	20/06/1969	52	70.820.361/4 826-242	PFIZER	ENSINO BÁSICO	DR	PATRICIA	05/01/2022	UBS
8.	JOSE HELIO MACIEL DOS SANTOS	06/05/1970	51	70.500.340/0 214-952	PFIZER	MOTORISTA DE AMBULANCIA	DR	PATRICIA	05/01/2022	UBS



SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.	VALERIA SANTANA SILVA	28/07/2004	17	70.420.277/1 594-086	PFIZER	PESSOAS DE 12 A 17 ANOS	D2	ANADEDE S	05/01/2022	UBS
10.	JOSE KAIQUE SANTANA DA SILVA	10/05/2008	13	70.260.278/2 175-942	PFIZER	PESSOAS DE 12 A 17 ANOS	D2	ANADEDE S	05/01/2022	UBS
11.	VITORIA SANTANA SILVA	28/07/2004	17	70.060.449/3 658-869	PFIZER	PESSOAS DE 12 A 17 ANOS	D2	ANADEDE S	05/01/2022	UBS
12.	MONICA ALVES SALES	31/03/1998	23	70.040.046/3 622-546	PFIZER	PESSOAS DE 18 A 64 ANOS	D2	LILIA	05/01/2022	UBS

NOW

TATIANE DE OLIVEIRA CARVALHO LUZ Coordenadora de Atenção Básica- Siriri/SE

ANA PAULA MARTINS SILVA OLIVEIRA Coordenadora de Imunização- Siriri/SE

Siriri, 05 de janeiro de 2022.